Decreto nº 1607, de 27 de julho de 2022.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo do pagamento do IPTU referente ao exercício 2022, estabelece datas e seus respectivos descontos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, Estado do Rio de Janeiro, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cambuci;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o vencimento da cota única com desconto de 10% do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) referente ao exercício 2022 para o dia 30 de agosto de 2022.

Art. 2º Os contribuintes que optarem pelo pagamento do IPTU de forma parcelada efetuarão a quitação do mesmo sem qualquer alteração em seus respectivos vencimentos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cambuci, 27 de julho de 2022.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito